

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – Identificação da Unidade Demandante



<i>Unidade Demandante</i>	DSEG - DIVISÃO DE APOIO A INFRAESTRUTURA DE TIC E SOLUÇÕES DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA		
<i>Responsável pela Unidade</i>	Eneas Ribeiro de Aguiar	<i>Matrícula</i>	2949
<i>E-mail da Unidade</i>	dseg@trt6.jus.br	<i>Telefone</i>	(81)3428-2335

2 – Identificação da Demanda

Descrição sucinta do objeto	CySA+ (parceria oficial CompTIA) (EAD)				
Data pretendida para contratação	segundo semestre/2026	Valor total estimado	R\$ 12.700,00	Grau de prioridade	Alto
Quantidade estimada	2	Valor unitário	R\$ 6.350,00		

3 – Justificativa da Necessidade da Contratação com Indicação dos Resultados Pretendidos

Diante do número crescente de ameaças e ataques cibernéticos aos órgãos públicos, o TRT6 estruturou a área de Segurança Cibernética, através da criação da Divisão de Apoio a Infraestrutura de TIC e Soluções de Segurança Cibernética (DSEG), subordinada a Coordenadoria de Infraestrutura de TIC (CINFRA) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC).

Para o efetivo cumprimento de suas atribuições, a DSEG, bem como suas seções vinculadas, a Seção de Análise de Soluções de Infraestrutura e Segurança Cibernética (SASEG) e a Seção de Gestão de Soluções de Segurança Cibernética (SGSEG), precisam ter profissionais continuamente capacitados para enfrentar os novos desafios que surgem diariamente nessa área.

Reconhecendo a importância dessa capacitação, o CNJ, por meio da portaria CNJ nº 162/2021, determinou aos órgãos do Poder Judiciário a implementação de uma Política de Educação e Cultura em Segurança Cibernética. Em cumprimento à determinação do CNJ, o TRT6 publicou o Ato Conjunto TRT6 - GP-CRT Nº 20/2023, estabelecendo temas obrigatórios para capacitação dos servidores da área de segurança cibernética, entre eles:

- I - Governança e gestão de segurança cibernética;
- II - Elaboração de políticas institucionais de segurança cibernética;
- III - Tratamento de incidentes de segurança cibernética;
- IV - Forense computacional;
- V - Inteligência e investigação em crimes cibernéticos;
- VI - Gerenciamento de identidades, acesso e privilégios;
- VII - Segurança no desenvolvimento de software;
- VIII - Gestão de continuidade de negócios;
- IX - Gestão de riscos de TIC e SI;
- X - Auditoria e conformidade de sistemas de informação;
- XI - Segurança em computação em nuvem;



4 – Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

Não se aplica.

5 – Alinhamento Estratégico

5.1 – Indique os objetivos estratégicos aos quais a contratação se alinha.

5.2 – Trata-se de capacitação em temática obrigatória, sendo importante contribuição para incrementar o nível profissional dos recursos humanos envolvidos. Além disso, uma vez concluída a capacitação, os servidores capacitados contribuirão para aprimorar a proteção de dados no TRT6.

6 – Indicação de servidor da unidade demandante para participação no planejamento da contratação

7 – Restrições

São 2 vagas, cada uma em uma turma diferente. A primeira de 06/07/26 a 16/08/26 e a segunda de 12/10/26 a 22/11/26.

Recife, data conforme assinatura digital.

ENEAS RIBEIRO DE AGUIAR
Chefe da DSEG

